LEI Nº. 1.550/07

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE IDOSOS "SEMPRE UNIDOS" DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal **O Grupo de Idosos "Sempre Unidos"**, com sede na Avenida Anchieta, S/N, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 73.753.337/0001-43.

Art. 2º. – A Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 08 de Agosto de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 08 de Agosto de 2007.

Eloisa Sufredini
Secretária Municipal de Administração